MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.108/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 10 QUE SE INICIA ENTRE OS NÚMEROS 526 E 494 DA RUA JOÃO JOSÉ FERREIRA PROSSEGUINDO PARALELA À ESQUERDA DA RUA SÃO JUDAS TADEU NO BAIRRO GIGANTE DE RUA JOSÉ DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **JOSÉ DE PAULA,** a Rua que se inicia entre os números 526 e 494 da Rua João José Ferreira, prosseguindo paralela à esquerda da Rua São Judas Tadeu no Bairro Gigante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal